



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM – ESTADO DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2015

EDITAL N° 05

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com supervisão da Comissão Examinadora do Concurso Público nomeada pela Portaria nº 5.071/2015, **TORNA PÚBLICO**, através da empresa Planexcon Gestão Pública e Empresarial S/S LTDA, a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 01 - Edital Completo para Abertura, Inscrição e Instruções Especiais do Concurso Público, nos termos abaixo descritos.

O subitem 6.3, os itens 8 e 9 e o Cronograma – Anexo VI passam a vigorar com a seguinte redação:

*“6.3 Para os candidatos concorrentes aos cargos de **MERENDEIRA** e **MOTORISTA PLANTONISTA**, o concurso público será composto por duas fases, prova objetiva e prova prática; para os candidatos concorrentes ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I**, o concurso será de provas e títulos, nos moldes estabelecidos por este edital.*

8. DA PROVA PRÁTICA E DOS TÍTULOS

DA PROVA PRÁTICA:

8.1 A prova prática de caráter classificatório será aplicada **SOMENTE** para os **CARGOS DE MERENDEIRA E MOTORISTA PLANTONISTA**, onde será aferida a aptidão e a capacidade do candidato.

8.1.1 A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas, com a avaliação através de planilhas, na forma do ANEXO IV deste Edital, tomando-se por base as atribuições dos cargos descritos no item 8.1, transcritas no ANEXO I.

8.1.2. Todos os candidatos aos cargos de **MERENDEIRA E MOTORISTA PLANTONISTA** farão a prova prática. Aquele que, por qualquer motivo não a realizar, será automaticamente desclassificado.

8.1.3 Ao desempenho dos candidatos nas provas práticas será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, consistindo, na hipótese do cargo de **MERENDEIRA** na sanitização e preparo de alimentos, avaliada pelos seguintes critérios:



- a) *Higiene Pessoal – de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;*
- b) *Lavagem/Sanitização Ambientes e Alimentos – de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;*
- c) *Boas Práticas de Fabricação – de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;*
- d) *Apresentação – de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;*
- e) *Utilização do tempo – de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.*

8.1.4 *Ao desempenho dos candidatos nas provas práticas será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, consistindo, na hipótese do cargo de MOTORISTA PLANTONISTA, no exame de direção veicular, por trajeto em via pública, urbana ou rural, de acordo com o itinerário preestabelecido, avaliado pelos seguintes critérios:*

- a) *Procedimentos preparatórios para início do transporte – de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;*
- b) *Procedimentos preparatórios para arrancada – de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;*
- c) *Arrancada e condução do veículo – de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;*
- d) *Sinalização e direção defensiva – de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;*
- e) *Utilização do tempo – de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.*

8.1.5 *Para a realização da prova prática, o candidato deverá estar munido da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, devidamente dentro do prazo de validade e da categoria exigida pelo concurso, sob pena de não realização da prova e desclassificação do concurso.*

8.1.6 *A prova prática está **prevista para ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2016, com início às 9:00h**, no mesmo local da prova objetiva indicado no item 6.1 deste edital.*

8.1.7 *Na data determinada para a realização das provas práticas, os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados com antecedência de no mínimo **30 (trinta) minutos** do horário previamente determinado para o início das mesmas.*

8.1.8 *O ingresso aos locais das provas práticas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de documento de identidade original com foto e comprovante de inscrição.*

8.1.9 *O tempo para a realização da prova prática será no máximo 15 (quinze) minutos por candidato, computados a partir da ordem de início do fiscal ali presente.*

8.1.10 *Recairão também, na prova prática, o disposto nos itens 7.4.2, 7.4.3, 7.7 e 7.8 deste edital.*



8.1.11 O candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) na prova OBJETIVA está automaticamente desclassificado do concurso, não sendo computada a sua nota da prova prática.

8.1.12 O candidato deverá responder a questionamentos, de cunho técnico, acerca dos procedimentos empregados durante a execução da prova prática.

8.1.13 A nota final na prova prática será a média aritmética simples das notas atribuídas nos subitens avaliativos de “a” a “e” na ordem dos itens 8.4 e 8.5.

8.1.14 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório da prova prática deverá seguir estritamente o conteúdo estabelecido no item 10 deste edital.

DOS TÍTULOS:

8.2 Os candidatos ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I** estão sujeitos à entrega de títulos, de caráter meramente classificatório.

8.2.1 Os candidatos que deixarem de apresentar os títulos não serão eliminados do concurso, porém será atribuído apenas os respectivos pontos da prova objetiva.

8.2.2 Os títulos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato na sede da Secretaria Municipal de Educação, na **EMEB Jumirim – “Governador Mário Covas Junior,” situada na Rua Scatena, nº 210 – Nova Jumirim**, no período compreendido entre os dias 22 e 26 de fevereiro do corrente ano, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

8.2.2.1 Os candidatos deverão entregar os documentos pessoalmente ou por representante legalmente constituído para tanto, através de procuração cujo modelo segue anexo ao presente edital. **Não será necessário o reconhecimento de firma da procuração, bastando apenas a simples assinatura do outorgante.**

8.2.2.2. Não serão aceitas entregas de títulos em outras datas ou locais, sendo de total responsabilidade do candidato a observação das regras e prazos estabelecidos por este edital.

8.2.3 No local de entrega haverá um fiscal responsável pela coleta dos títulos, o qual se incumbirá pelos procedimentos e instruções necessárias à efetivação da entrega dos documentos.

8.2.4 Para fins de pontuação, serão aceitos certificados originais, cópia simples do documento ou eventual declaração do órgão emissor em papel timbrado.

8.2.4.1 Somente serão computados a pontuação dos títulos vinculados a **área educacional**.



8.2.5. No ato de entrega os candidatos deverão preencher o modelo de formulário indicado pelo fiscal responsável e assinar todos os documentos apresentados, sendo lhes devolvido um recibo de comprovante de entrega.

8.2.6 Os candidatos responsabilizam-se pela autenticidade dos documentos apresentados, sob pena de exclusão sumária do concurso e configuração de crime de falsificação de documentos.

8.2.7 Somente serão aceitos os títulos nas quantidades descritas na tabela abaixo:

TABELA DE TÍTULOS:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS ACEITOS	VALOR UNITÁRIO ATRIBUÍDO
Doutorado	01	50
Mestrado	01	30
Curso de Pós-Graduação (Mínimo De 360 Horas)	02	10

8.2.8 Somente serão pontuados os títulos constantes na relação acima, dos quais vinculam-se a área educacional.

8.2.9 A soma total de todos os títulos poderá totalizar no máximo 100 pontos, cuja pontuação será somada com a pontuação da prova objetiva.

8.2.10 O candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) na prova OBJETIVA está automaticamente desclassificado do concurso, não sendo computados os pontos da prova de títulos.

9. DA NOTA FINAL E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

9.1 Para os candidatos concorrentes aos cargos de **Auxiliar Administrativo, Técnico Agrícola, Fiscal Tributário, Recepcionista, Inspetor de Alunos, Tesoureiro, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Saúde Bucal e Pajem:**

9.1.1 As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, seguindo os pesos constantes na tabela do item 7.1 deste Edital (Edital 01).

9.1.2 Serão desclassificados os candidatos que não atingirem nota mínima de 50 (cinquenta) pontos, seguindo de acordo a tabela constante do item 7.1 deste Edital (Edital 01).

9.2 Para os candidatos concorrentes aos cargos de **MERENDEIRA e MOTORISTA PLANTONISTA:**



9.2.1 As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, seguindo os pesos constantes na tabela do item 7.1 deste Edital (Edital 01).

9.2.2 Não terá validade a prova prática dos candidatos que não atingirem nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, seguindo de acordo a tabela constante do item 7.1 deste Edital (Edital 01).

9.2.3 Para efeito de atribuição da Nota Final, os resultados da prova objetiva e da prova prática, serão somados e divididos por dois (2), conforme fórmula abaixo:

Nota Final = Nota Prova OBJETIVA (nº de acerto maior que 50) + Nota da Prova PRÁTICA / 2

9.2 Para os candidatos concorrentes ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I:**

9.2.1 As Provas Objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, seguindo os pesos constantes na tabela do item 7.1 deste Edital (Edital 01).

9.2.2 Não terá validade a pontuação dos títulos dos candidatos que não atingirem nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, seguindo de acordo a tabela constante 7.1 deste Edital (Edital 01).

9.2.3 Para efeito de atribuição da Nota Final, os resultados da prova objetiva serão somados com a pontuação dos títulos e divididos por dois (2), conforme fórmula abaixo:

Nota Final = Nota Prova OBJETIVA (nº de acerto maior que 50) + Pontuação dos TÍTULOS / 2

9.4 Em caso de empate na nota final, para fins de desempate terá preferência, sucessivamente, o candidato inscrito que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, em observância ao disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei n. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso); maior idade; casado/convivente ou viúvo; maior número de filhos; ou por sorteio público realizado junto a Prefeitura Municipal de Jumirim, pela Comissão Examinadora do Concurso.

9.5 A publicação do resultado final do concurso será feita através de Edital, publicado em jornal de circulação no município, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Jumirim e no site www.planexcon.com.br, por ordem decrescente de nota final.

ANEXO VI – CRONOGRAMA

Este cronograma se trata de mera previsão de datas, podendo sofrer alterações sem aviso prévio, ficando a critério da Prefeitura Municipal de Jumirim, da Empresa Organizadora do Concurso e da Comissão Examinadora ajustá-lo se necessário, em função de disponibilidade de imprensa, locais de prova, problemas técnicos e operacionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUMIRIM

Rua Manoel Novaes, 829, Centro – Jumirim/SP



ATIVIDADES / ATOS	DATA
<i>Publicação do Edital</i>	04/12/15
<i>Período de Inscrições</i>	07/12/15 a 18/12/15
<i>Publicação da Lista de Inscritos</i>	até 29/12/15
<i>Período de Interposição de Recursos referente à homologação dos Inscritos</i>	04/01/16 a 05/01/16
<i>Republicação da Lista de Inscritos após julgamento dos recursos</i>	15/01/2016
<i>Confirmação do Local e Horário da Prova Objetiva</i>	05/02/2016
<i>Data da Realização da Prova Objetiva</i>	14/02/16
<i>Divulgação do Caderno de Questões e Gabarito (extraoficial – internet)</i>	até dia 17/02/16
<i>Publicação do Gabarito Oficial e convocação para Prova Prática</i>	19/02/2016
<i>Período de Interposição de Recursos referente aos Gabaritos e Questões</i>	22/02/16 a 23/02/16
<i>Período de Apresentação de Títulos</i>	22/02/16 a 26/02/16
<i>Resultado de julgamento de recursos</i>	26/02/16
<i>Data da Realização da Prova Prática (merendeira e motorista plantonista)</i>	28/02/2016
<i>Classificação Provisória</i>	04/03/2016
<i>Período de interposição de recursos referente à classificação provisória</i>	07/03/16 a 08/03/16
<i>Classificação definitiva e Homologação Final</i>	11/03/16

As demais disposições constantes do Edital nº 01 – Edital Completo para Abertura, Inscrições e Instruções Especiais do Concurso Público, permanecem inalteradas.

E por motivo de transparência, para chegar ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que estará disponível para consulta no site www.planexcon.com.br, www.jumirim.sp.gov.br, na sede da Prefeitura Municipal de Jumirim e publicado em Jornal de Circulação no Município.

Jumirim, 27 de janeiro de 2016.

BENEDITO TADEU FAVERO
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO ÚNICO

PROCURAÇÃO "EXTRA JUDICIA"

Por este instrumento particular de Procuração, o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade R.G. nº _____ e C.P.F. nº _____, residente à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade de _____, candidato ao cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL I**, no **Concurso Público nº 01/2015 da Prefeitura Municipal de Jumirim**, inscrição nº _____, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade R.G. nº _____, C.P.F. nº _____, a quem confere amplos poderes para representá-lo perante a Secretaria Municipal de Educação de Jumirim, com poderes específicos para a entrega de títulos e demais procedimentos que se façam necessários para tanto, inclusive assinar em seu nome formulários e documentos, para enfim, praticar todos os demais atos pertinentes à etapa de entrega de títulos do citado Concurso Público.

A presente Procuração é válida até o dia ____ de _____ de 2016.

Por ser verdade, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura

Obs. Não há necessidade de reconhecimento de firma.